

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI FACULDADE DE MEDICINA – FAMED

DIREITOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E DE SAÚDE ASSISTIDOS À TRÍADE MÃE, PAI E FILHO NO PERÍODO GRAVÍDICO – PUERPERAL

1. INTRODUÇÃO

A proteção à maternidade e a paternidade tem uma trajetória histórica marcada por desafios e conquistas, em que mulheres e apoiadores da causa, por meio dos movimentos sociais, fizeram emergir programas e políticas públicas que embasaram a elaboração de leis que viabilizaram os direitos sociais, trabalhistas e de saúde para os pais e à criança.

Como exemplos, o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher criado em 1984 e o Programa de Humanização do Parto e Nascimento, lançado em 2000, tinham como um de seus objetivos respectivamente, ofertar assistência de planejamento familiar e promover a inserção do acompanhante na atenção obstétrica e neonatal. Para garantir essas estratégias como direitos à saúde, surgiram a Lei Federal nº 9263/96 que dispõe sobre o direito dos casais brasileiros ao planejamento familiar e a Lei Federal nº 11.108/2005, que assegura a presença do acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nas instituições de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada. Esta é conhecida como "Lei do acompanhante" e o pai da criança passou a ser contemplado com esse direito, a partir da escolha da parturiente (MOZZAQUATRO; ARPINI, 2017; BRÜGGEMANN et al., 2015).

Em 2011, o Ministério da Saúde do Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) lançaram o Guia dos Direitos da Gestante e do Bebê, como uma das ações do Programa Rede Cegonha, com o objetivo de fornecer e divulgar orientações às gestantes, cônjuges e profissionais de saúde sobre os direitos sociais, trabalhistas e de saúde à tríade mãe, pai e filho (UNICEF, 2011). Esse tipo de iniciativa possibilita o acesso à informação e a promoção para o cuidado durante o ciclo gravídico - puerperal. Como consequência, poderá prevenir e reduzir agravos e morbimortalidade materna e infantil.

É importante que a gestante e seu cônjuge conheçam todos os direitos que lhes assistem. No tocante aos direitos sociais, é sabido que por meio da Lei Federal nº 10.048/2000 e do Decreto nº 5.296/ 2004, as gestantes e lactantes tem direito a receber atendimento em caixas especiais, prioridades na fila de emergências de hospitais, bancos, supermercados, acesso à porta da frente de coletivos e assento preferencial em estabelecimentos e meios de transporte coletivo (SILVA et al., 2013). Se a gestante for estudante, ela tem direito ao regime de exercícios domiciliares a partir do oitavo mês de gestação por um período de três meses, podendo ser aumentado por necessidade de saúde, além do direito à prestação de exames finais, conforme a Lei nº 6.202/1975(UNICEF, 2011).

No campo ocupacional, a partir da Constituição Federal de 1988, as gestantes, puérperas e cônjuges passaram a ter direitos trabalhistas em suas diversas relações de trabalho, como o funcionalismo público, profissional autônomo (a) e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (RODRIGUES et al., 2016).

Na CLT, por exemplo, a gestante tem estabilidade provisória, ainda que seja durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, desde a confirmação da gestação até o quinto mês após o parto, não podendo ser demitida de seu emprego, exceto por justa causa. Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de duas semanas cada um, mediante atestado médico. É garantida à gestante, sem prejuízo do salário e demais direitos, a mudança de função quando as condições de saúde o exigir, assegurada a retomada da função anterior, logo após o retorno ao trabalho. Dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e exames complementares. Com atestado médico, é facultado romper o compromisso de contrato de trabalho quando for prejudicial à gestação. Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico, a mulher terá um repouso remunerado de duas semanas, ficando-lhe assegurado o direito de retornar à função anterior ao afastamento. Para amamentar o filho, até os seis meses de idade, ela terá direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais, de meia hora cada um (SILVA et al., 2013).

Ela também tem direito à licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário. Ressalta-se que com a Lei nº 11.770/2008, a licença-maternidade de 120 dias poderá ser ampliada por mais 60 dias, caso a empresa que a gestante trabalhe participe do Programa Empresa Cidadã ou ela seja servidora pública federal. A empresa e a funcionária podem optar em participar ou não do Programa. Os dois meses excedentes da licença-maternidade devem ser pagos pela empresa contratante e não haverá o reembolso pela Previdência Social. Nos casos de adoção ou de óbito infantil, a mãe tem direito à licença-maternidade e ao salário maternidade conforme a Lei nº 12.873/ 2013 e a Instrução Normativa do INSS nº 77/2015, respectivamente (OLIVEIRA; GONÇALVES; SOUSA, 2018).

No tocante aos direitos trabalhistas paternos, a CLT também prevê cinco dias de licença paternidade. Porém, com a Lei nº 13.257/ 2016, o trabalhador que for vinculado a empresas que tenham aderido ao Programa Empresa Cidadã ou se for funcionário público federal, terá mais 15 dias de licença. Além disso, ele terá até dois dias para acompanhar consultas e exames de sua companheira (BERNARDI, 2017). E em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge empregado, o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono, conforme a Lei nº 12.873/2013 (OLIVEIRA; GONÇALVES; SOUSA, 2018).

São múltiplos os direitos da saúde à tríade mãe, pai e filho no período gravídico puerperal. A começar, eles têm direito a assistência ao pré-natal, ao parto e ao puerpério de qualidade, incluindo o planejamento familiar, coberto gratuitamente pelo SUS nos três níveis de atenção à saúde. Estão inseridos, as consultas, exames, medicamentos, vacinas, atividades de promoção da saúde, visita domiciliar, orientações e outras necessidades que são escopos essenciais para a assistência (OLIVEIRA; GONÇALVES; SOUSA, 2018). O recém-nascido tem direito a receber os cuidados imediatos na sala de parto, cuidados mediatos no alojamento conjunto, caderneta de saúde da criança, Declaração de Nascido Vivo para ser registrado em cartório gratuitamente, vacinas indicadas no calendário básico de vacinação, exames de triagem neonatal e consultas de puericultura (UNICEF, 2011).

Apesar dos direitos existentes, há vários casais que não são informados sobre os mesmos. Há mulheres que quando engravidam, ficam apreensivas em relação a seus empregos e a assistência à saúde. O medo da demissão e suas consequências às levam a preocupar-se com a manutenção da família, e como resultado submete-se a situações de riscos ocupacionais que poderão prejudicar a saúde do binômio mãe e filho, principalmente, quando desconhecem seus direitos. Os cônjuges não participam do pré-natal, por seus empregadores não liberarem do turno de trabalho. Acrescenta-se o fato da assistência à saúde, que nem sempre recebem todas as condutas necessárias, deixando-as expostas a situações de risco.

Se os casais conhecessem melhor seus direitos durante o ciclo gravídico – puerperal, possivelmente, alguns agravos e morbidades seriam evitados. Dessa forma, a informação é imprescindível a partir da assistência pré-natal. As consultas e as atividades de educação em saúde na Unidade Básica de Saúde são momentos oportunos para que os profissionais de saúde ofertem essas orientações e a gestante e seu cônjuge de acesso a elas, possam fazer escolhas adequadas para a promoção de uma gestação, parto e puerpério mais saudáveis.

Conhecer quais são os direitos sociais, trabalhistas e de saúde que vem sendo assistidos à tríade mãe, pai e filho no período gravídico - puerperal, constitui-se em uma prioridade nos dias atuais para a saúde materna e infantil e para o planejamento do trabalho das equipes de saúde. Assim, é instigante que pesquisas sobre esse tema sejam realizadas para que a partir dos resultados, evidenciem se os casais estão ou não recebendo os direitos de forma adequada.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL:

Conhecer os direitos sociais, trabalhistas e de saúde assistidos à tríade mãe, pai e filho no período gravídico – puerperal.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Analisar como se encontra o atual cenário científico brasileiro quanto aos direitos sociais, trabalhistas e de saúde da tríade mãe, pai e filho, no período gravídico puerperal.
- Identificar as características sociodemográficas das mães, pais e filhos cadastrados pelas equipes de Estratégia Saúde da Família.
- Investigar o conhecimento materno sobre seus direitos sociais, trabalhistas e de saúde.
- Averiguar a oferta dos direitos sociais, trabalhistas e de saúde às mães e aos pais no período gravídico puerperal.
- Conhecer os caminhos percorridos para obter os direitos sociais, trabalhistas e de saúde durante o período gravídico puerperal.

3. MÉTODO

No presente estudo serão utilizados dois métodos. O primeiro será aplicado para alcançar o primeiro objetivo específico. Será desenvolvida uma pesquisa documental do tipo bibliométrica, com abordagem quantitativa.

A bibliometria vem sendo utilizada como um método de análise quantitativa para pesquisa científica. Seus dados derivam de publicações em determinadas áreas, que podem ser utilizados na representação das atuais tendências de pesquisa e na identificação de temas para subsidiar novas pesquisas (SU; LEE, 2010).

A coleta de dados dar-se-á por meio do Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em que será utilizada a combinação dos descritores "direitos", "maternidade" e "paternidade". A análise dos dados compreenderá os estudos de Mestrado e Doutorado registrados no banco entre os anos de 2010 e 2018 a fim de estabelecer análises de tendências nos últimos anos. As variáveis utilizadas serão compostas pelo quantitativo de dissertações, teses, ano de defesa, área de conhecimento e Instituição dos Programas de Pós-Graduação. Os dados serão apresentados na forma de gráficos tabulados no Microsoft Excel 2010 e analisados conforme literatura do assunto.

A escolha desse Banco deve-se ao fato dele concentrar as publicações brasileiras pesquisadas na pós-graduação. Como a proposta dos Programas de Iniciação Científica é estimular o aluno a aprender a pesquisar na graduação e dar continuidade na pós-graduação, este estudo propõe as duas finalidades.

O segundo método será utilizado para obter os resultados dos demais objetivos dessa pesquisa. Portanto, trata-se de um estudo transversal, descritivo, com abordagem quantitativa. Os estudos transversais possibilitam apresentar resultados da situação de saúde de uma população ou comunidade com base na avaliação individual do estado de saúde de cada um dos membros do grupo, e também determinar indicadores globais de saúde para o grupo investigado (ROUQUAYROL; ALMEIDA FILHO, 2013).

A pesquisa descritiva possui como característica o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados, como os formulários e questionários, que devem facilitar e descrever características dos indivíduos escolhidos para a pesquisa (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2010).

A abordagem quantitativa demonstra precisão e confiabilidade, é indicada para o planejamento de ações coletivas; através de técnicas estatísticas, dados numéricos são analisados, interpretados e classificados (FONTELLES et al., 2009).

O estudo será realizado em um dos municípios da Região Metropolitana do Cariri Cearense, por ter uma rede de saúde completa na assistência materna e infantil pelo SUS e por ser área oportuna para o desenvolvimento de pesquisas de cunho científico. O referido município conta com 23 equipes de Estratégia Saúde da Família, distribuídos em zona rural e urbana, um centro de especialidade na saúde materna e infantil e uma maternidade que é referência para os munícipes circunvizinhos. Os cenários da pesquisa serão o domicílio das participantes e as Unidades Básicas de Saúde, em que elas são cadastradas e acompanhadas.

Será considerada população do estudo, todas as mulheres que tem filhos de até um ano de idade no dia da coleta de dados da pesquisa. A amostra será composta a partir dos seguintes critérios de inclusão: Mães de filhos menores de um ano de idade que receberam assistência de pré-natal, parto e puerpério no lócus da pesquisa e que sejam trabalhadoras formais. Elas responderão a um questionário (Apêndice A) no ano de 2019, conforme cronograma, com perguntas sobre características sociodemográficas e de saúde da mãe e do pai da criança; conhecimento materno sobre direitos sociais, trabalhistas e de saúde no período gravídico - puerperal; oferta dos direitos sociais, trabalhistas e de saúde; caminhos percorridos para obter os direitos sociais, trabalhistas e de saúde; e, informações sobre a criança menor de um ano de idade.

Os dados adquiridos com a aplicação dos questionários serão digitados duplamente para evitar erros e vieses na planilha do Microsoft Excel 2010 e após este procedimento, eles serão importados para análise estatística no software IBM SPSS 19.0, para obtenção de frequências absolutas, relativas e medidas de tendência central (média e desvio padrão). Em seguida, os resultados serão analisados a partir da literatura pertinente e Leis existentes.

O estudo seguirá as recomendações da Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Para tanto, o projeto será submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa através do cadastro na Plataforma Brasil, após autorização da Secretaria de Saúde do município lócus da pesquisa.

Em seguida a aprovação, os pesquisadores comparecerão as Unidades Básicas de Saúde (UBS) para explicar sobre a pesquisa aos coordenadores das equipes, solicitar o acesso às mulheres que atendem aos critérios de inclusão e posteriormente, serem encaminhados aos domicílios das mesmas, se caso não tiverem nos espaços físicos das UBS.

Na presença das participantes será apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em linguagem simples e acessível ao entendimento/compreensão delas, o qual constará de informações sobre o objetivo do estudo, liberdade em participar da pesquisa, privacidade, anonimato, bem como o direito de desistir a quaisquer fases da pesquisa, sem prejuízo para sua pessoa e assistência. O mesmo será lido e solicitado assinatura em duas vias, após esclarecimento das dúvidas. O anonimato será mantido durante toda a pesquisa.

Os riscos de constrangimentos, danos físicos, morais e espirituais serão mínimos. Os resultados da pesquisa proporcionarão benefícios quanto ao conhecimento das informações, bem como, facilitará a visualização das lacunas sobre conhecimento, oferta e caminhos percorridos de mães e pais pelos seus direitos no período gravídico – puerperal. Assim, permitirá as equipes de saúde, um planejamento direcionado sobre a temática para esses usuários.

4. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS DA PROPOSTA

A pesquisa intitulada em Direitos Sociais, Trabalhistas e de Saúde assistidos à tríade Mãe, Pai e Filho no Período Gravídico – Puerperal tem como proposta contribuir para os debates acadêmicos, científicos e da sociedade sobre a temática, por ainda ser incipiente nas orientações durante a assistência ao pré-natal, parto e puerpério, e por diversas mães e pais desconhecerem seus direitos nesse momento singular da família.

Com os resultados da pesquisa de campo, espera-se facilitar a identificação das lacunas sobre conhecimento, oferta e caminhos percorridos de mães e pais pelos seus direitos no período gravídico – puerperal e assim, as equipes de saúde nos três níveis de atenção possam elaborar um planejamento direcionado sobre a temática para esses usuários, utilizando-se do diálogo participativo em consultas individuais e/ou atividades de educação coletiva.

Com esse estudo pretende-se contribuir com a divulgação da produção científica brasileira sobre o tema desenvolvida nos cursos de pós-graduação, por meio da pesquisa bibliométrica, e assim, possibilitar e instigar os alunos do Programa de Iniciação Científica, o qual esta pesquisa será vinculada, para aprender a pesquisar na graduação e dar continuidade na pós-graduação.

Pretende-se também com os resultados, publicar três artigos científicos em periódicos que abrangem a temática, além de dois trabalhos a serem apresentados em eventos científicos, sendo um deles, nos eventos da UFCA.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Mês	Atividade					
Abril de 2019	Levantamento bibliográfico acerca do tema.					
Maio de 2019	Coleta de dados da pesquisa bibliométrica sobre o atual cenário científico brasileiro quanto aos direitos sociais, trabalhistas e de saúde da tríade mãe, pai e filho, no período gravídico – puerperal.					
Junho de 2019	Análise dos dados da pesquisa bibliométrica sobre o atual cenário científico brasileiro quanto aos direitos sociais, trabalhistas e de saúde da tríade mãe, pai filho, no período gravídico – puerperal.					
Julho de 2019	Elaboração e submissão de seu manuscrito para um periódico científico.					
Agosto de 2019	Coleta de dados da pesquisa de campo.					
Setembro de 2019	Coleta de dados da pesquisa de campo.					
Outubro de 2019	Coleta de dados da pesquisa de campo.					
Novembro de 2019	Tabulação e análise dos resultados. Encaminhamento dos resultados da pesquisa para eventos científicos.					
Dezembro de 2019	Tabulação e análise dos resultados. Apresentação dos resultados em eventos científicos.					
Janeiro de 2020	Elaboração dos manuscritos para periódicos científicos.					
Fevereiro de 2020	Elaboração dos manuscritos para periódicos científicos.					
Março de 2020	Elaboração e entrega do relatório final à PRPI e ao CEP. Submissão dos manuscritos em periódicos científicos.					

REFERÊNCIAS

BERNARDI, D. Paternidade e cuidado: "novos conceitos", velhos discursos. Psic. Rev. São Paulo, v. 26, n.1, p. 59-80, 2017.

BRÜGGEMANN, O.M; EBELE, R.R; EBSEN, E.S. et.al. No parto vaginal e na cesariana acompanhante não entra: discursos de enfermeiras e diretores técnicos. Rev Gaúcha Enferm. v.36, n. esp, p.152-58, 2015.

FONTELLES, M. J.; SIMÕES, M. G.; FARIAS, S. H. et. al. METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. Amazônia, 2009.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. Guia dos Direitos da Gestante e do Bebê. São Paulo: Globo, 2011.

MINAYO, M.C.S; DESLANDES, S.F; GOMES, R.. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MOZZAQUATRO, C.O; ARPINI, D, M. Planejamento Familiar e Papéis Parentais: o Tradicional, a Mudança e os Novos Desafios. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 37, n.4, p. 923-938, Out/Dez. 2017.

OLIVEIRA, B.K.S; GONÇALVES, T.P; SOUZA, K.V. Direitos da mulher no ciclo gravídico-puerperal: conhecimento das gestantes em uma unidade básica de saúde. Enfermagem Obstétrica. Rio de Janeiro, v.5, n.9, p.1-9, 2018.

RODRIGUES, E.S.R.C; TORQUATO, J.A; DAVIM, R.M.B. et al. Percepção das Mulheres sobre seus Direitos no Ciclo Gravídico-Puerperal. Rev Enferm UFPE on line. Recife, v.10, n.5, p.1796-804, maio. 2016.

ROUQUAYROL, M.Z; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2013.

SILVA, L.C.F.P.; AREIAS, L.L.; MARTINHO, A.J. et al. Direitos da gestante e do bebê: uma revisão bibliográfica. Âmbito Jurídico. Rio Grande, XVI, n. 113, jun. 2013. Disponível em:

http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13368 >. Acesso em fev 2019.

SU, H.; LEE, P. Mapping Knowledge Structure by Keyword Co-Occurrence: a first look at journal papers in technology foresight. Scientometrics, v. 85, n. 1, p.65-79, jun. 2010.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

Características sociodemográficas	e de saúde da Mãe	e do Pai da Criança
Dados da Mãe:		0 ~
Idade:Escolaridade		Ocupaçao:
Gravidez: () Risco habitual ()		
() Primípara () Secundípara (
Tipo de Parto: () Vaginal () Ce		
Parto: () Pré-termo () A termo	() Pos-termo	
Dados do Pai		
Idade: Escolaridade	Ocupação:	
Situação no Mercado de Trabalho:		
		alho () Assalariado sem carteira de
		utônomo sem previdência social ()
Aposentado/Pensionista () Desem	1 0	* *
Renda familiar: () < 1 salário mín	imo () 1 salário m	ínimo () Mais de 1 salário mínimo
	ireitos sociais, tra	balhistas e de saúde no período
gravídico - puerperal		
Quais os direitos sociais que a mulh	-	rávida e após o parto?
() Receber atendimento em caixas	s especiais.	
() Prioridades em filas.	.•	
() Acesso à porta da frente de cole		1.4
() Assento preferencial em estabe		<u> -</u>
() Estudante tem direito ao regime	e de exercicios domic	mares.
Quais os direitos de trabalho que a n	nulher tem quando es	tá grávida e após o parto?
() Licença-maternidade de 120 dia	as, sem prejuízo do e	mprego e do salário.
• •		da por mais 60 dias, caso a empresa
	Programa Empresa	Cidadã ou ela seja servidora pública
federal.	£	
· · · ·		stação até o quinto mês após o parto,
não podendo ser demitida de seu em		o, poderão ser aumentados de duas
semanas cada um, mediante atestado		o, poderao ser admentados de duas
		nais direitos, quando as condições de
saúde o exigir, assegurada à retomac		<u>.</u>
	_	ário para a realização de, no mínimo,
seis consultas médicas e exames cor	•	ario para a reanzação de, no minimo,
	•	misso de contrato de trabalho quando
for prejudicial à gestação.	do romper o compro-	misso de comado de macamo quando
1 0 0	oso, comprovado po	r atestado médico, a mulher terá um
		gurado o direito de retornar à função
anterior ao afastamento.	,	3
	seis meses de idade,	ela terá direito, durante a jornada de
trabalho, a dois descansos especiais,		<u> </u>
<u> </u>		m direito à licença-maternidade e ao
salário maternidade.		-

Quais os <u>direitos paternos</u> você conhece? () Licença paternidade de 5 dias, sem prejuízo do emprego e do salário. () Licença paternidade de 5 dias poderá ser ampliada por mais 15 dias, caso a empresa que o pai da criança trabalhe participe do Programa Empresa Cidadã ou ele seja servidor público federal. () Direito até dois dias para acompanhar consultas e exames de sua companheira () Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge empregado, o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono. () Ser acompanhante no momento do trabalho de parto, parto e puerpério imediato.
Quais os <u>direitos de saúde</u> que a mulher tem quando está grávida, durante e após o parto? <u>Assistência ao pré-natal</u> () Consulta de pré-natal () Cartão da Gestante () Vacinas () Exames () Atividades de educação em saúde () Medicamentos () Encaminhamentos () Acompanhante nas consultas e exames () Orientações () Assistência Humanizada () Tratamento odontológico <u>Parto</u>
() Presença de acompanhante () Orientações () Massagens () Escolha do tipo de parto () Amamentar o RN sadio logo após o parto () Vaga garantida no hospital () Assistência Humanizada () Expressar seus sentimentos () Exame físico () Exames Puerpério () Alojamento conjunto com o RN sadio () Visita domiciliar () Planejamento familiar () Orientações () Assistência Humanizada () Amamentar
Quais as <u>fontes de informação</u> que você utilizou para conhecer tais direitos? () Meios de comunicação (Televisão, rádio, internet, jornal, etc) () Profissionais de Saúde () Outros profissionais () Amigos, vizinhos e familiares
Oferta dos direitos sociais, trabalhistas e de saúde 1. Direitos Sociais - Você recebeu atendimento em caixas especiais? Sempre () Algumas vezes () Nenhuma vez () - Você teve prioridades em filas? Sempre () Algumas vezes () Nenhuma vez () - Você teve acesso à porta da frente de coletivos? Sempre () Algumas vezes () Nenhuma vez () - Você teve assento preferencial em estabelecimentos e meios de transporte coletivo? Sempre () Algumas vezes () Nenhuma vez () - Se você é estudante, precisou do regime de exercícios domiciliares? Sempre () Algumas vezes () Nenhuma vez () Nenhuma vez () Não é estudante ()
 2. Direitos Trabalhistas Você teve licença maternidade? () Sim () Não. Se sim, de 30 dias () ou 60 dias () Foi demitida do emprego durante a gravidez e/ou puerpério por justa causa? () Sim () Não Precisou se ausentar do emprego antes do nascimento da criança? () Sim () Não Precisou mudar a função de trabalho por exigências das condições de saúde? () Sim () Não Foi dispensada do horário de trabalho para a realização das consultas de pré-natal e exames complementares, sem prejuízos salariais? () Sim () Não

- Precisou romper algum contrato de trabalho por motivos de saúde? () Sim () Não

 - Em alguma ocasião de aborto, teve direito a repouso remunerado de duas semanas? () Sim () Não () Não teve histórico de aborto - Para amamentar o filho, você teve direito a dois descansos de meia hora cada um, durante o horário do trabalho? () Sim () Não () Não precisou desse direito. - Se você já adotou ou perdeu seu filho, teve direito à licença-maternidade e ao salário maternidade? () Sim () Não () Não precisou desse direito. - Seu parceiro teve licença paternidade? () Sim () Não. Se sim, de 5 dias () ou 20 dias ()
3. Direitos a Saúde Pré-natal - Quantas consultas de pré-natal foram realizadas? - Recebeu cartão/caderneta da gestante? () Sim () Não - Teve alguma intercorrência durante a gravidez? () Não () Sim, especifique - Recebeu assistência diante intercorrência gestacional? ()Sim () Não () Não houve intercorrência. - Recebeu vacinas durante a gestação? () Sim () Não - Realizou exames de rotina do pré-natal? () Sim () Não - Nas consultas, havia a presença de acompanhantes de sua escolha? () Sim () Não - Seu parceiro lhe acompanhou em alguma consulta e exames? () Sim () Não - Você participou de atividades de educação em saúde? () Sim () Não - Você recebeu medicamentos pelo SUS? () Sim () Não - Precisou ser encaminhada para algum serviço de saúde? () Sim () Não - Recebeu orientações dos profissionais de saúde durante o pré-natal? () Sim () Não - Recebeu assistência humanizada durante o pré-natal? () Sim () Não - Fez consulta odontológica durante o pré-natal? () Sim () Não
Parto - Qual o foi o local do parto? () Hospital () Domicílio () outro local - Você escolheu o tipo de parto? () Sim () Não - Teve vaga garantida no hospital? () Sim () Não () Não se aplica - O pai acompanhou o parto? () Sim () Não - Recebeu massagens durante o parto? () Sim () Não - Recebeu orientações dos profissionais de saúde durante o parto? () Sim () Não - Amamentou o RN logo após o parto? () Sim () Não - Recebeu assistência humanizada durante o parto? () Sim () Não - Permitiram você expressar seus sentimentos no momento do parto? () Sim () Não - Realizaram exame físico no pré-parto? () Sim () Não () Não precisou
 Puerpério Você foi acomodada junto com seu RN no alojamento conjunto? () Sim () Não Você teve alguma intercorrência após o parto? () Não () Sim, especifique Recebeu assistência diante a intercorrência puerperal? () Sim () Não () Não se aplica Recebeu visita domiciliar dos profissionais de saúde? () Sim () Não Recebeu orientações dos profissionais no hospital e/ou na visita domiciliar? () Sim () Não Foi explicado sobre planejamento familiar em algum momento após o parto? () Sim () Não Recebeu assistência humanizada após o parto? () Sim () Não Amamentou durante o período do puerpério? () Sim () Não
Caminhos percorridos para obter os direitos sociais, trabalhistas e de saúde.

- Buscou ajuda de pessoas para conhecer os direitos do período gravídico - puerperal? () Sim () Não

 Recebeu informações dos direitos durante a assistência à saúde? () Sim () Não Teve acesso aos direitos com facilidades? () Sim () Não Cite qual o direito que teve mais dificuldade de conseguir? 						
Informações sobre a Criança menos de um ano de idade						
Data de Nascimento/Sexo: () Masculino () Feminino						
Peso ao Nascer APGAR/						
Estatura ao nascer Perímetro Cefálico Perímetro Torácico						
Calendário de vacinação em dia? () Sim () Não						
Realizou os exames de triagem neonatal? () Sim () Não						
Em aleitamento materno? () Exclusivo () Misto () Complementar () Apenas Fórmula						
Possui Certidão de Nascimento? () Sim () Não						
Faz consulta de puericultura? () Sim () Não						
Vive em ambiente afetuoso e sem violência? () Sim () Não						
Vive num lugar limpo, ensolarado e arejado? () Sim () Não						

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DA PESQUISA: DIREITOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E DE SAÚDE ASSISTIDOS À TRÍADE MÃE, PAI E FILHO NO PERÍODO GRAVÍDICO – PUERPERAL.

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: MILENA SILVA COSTA

Prezada Senhora,

Você está sendo convidada a participar desta pesquisa que tem como objetivo geral Conhecer os direitos sociais, trabalhistas e de saúde assistidos à tríade mãe, pai e filho no período gravídico - puerperal, e, como objetivos específicos Analisar como se encontra o atual cenário científico brasileiro quanto aos direitos sociais, trabalhistas e de saúde da tríade mãe, pai e filho, no período gravídico - puerperal; Identificar as características sociodemográficas das mães, pais e filhos cadastrados pelas equipes de Estratégia Saúde da Família; Investigar o conhecimento materno sobre seus direitos sociais, trabalhistas e de saúde; Averiguar a oferta dos direitos sociais, trabalhistas e de saúde às mães e aos pais no período gravídico - puerperal; Conhecer os caminhos percorridos para obter os direitos sociais, trabalhistas e de saúde durante o período gravídico – puerperal. Conhecer quais são os direitos sociais, trabalhistas e de saúde que vem sendo assistidos à tríade mãe, pai e filho no período gravídico - puerperal, constitui-se em uma prioridade nos dias atuais para a saúde materna e infantil e para o planejamento do trabalho das equipes de saúde, justificando assim a realização desta pesquisa. É instigante que pesquisas sobre esse tema sejam desenvolvidas para que a partir dos resultados, evidenciem se os casais estão ou não recebendo os direitos de forma adequada, o que torna relevante o estudo.

1.PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA: Ao participar da pesquisa, você responderá um questionário com perguntas objetivas sobre suas características sociodemográficas, de seu parceiro e de seu filho; conhecimento materno sobre direitos sociais, trabalhistas e de saúde no período gravídico - puerperal; oferta dos direitos sociais, trabalhistas e de saúde; caminhos percorridos para obter os direitos sociais, trabalhistas e de saúde; e, informações sobre a criança menor de um ano de idade. As informações serão registradas em um formulário para serem digitados num programa de computador e consolidadas com as informações de outras mães de crianças menores de um ano de idade. Não haverá nenhum tipo de identificação nominal nas respostas. Sua participação é voluntária. Você tem a liberdade de não querer participar, e pode desistir em qualquer momento, sem nenhum prejuízo, mesmo após ter autorizado responder ao questionário.

2.RISCOS E DESCONFORTOS: As perguntas do questionário poderão trazer algum desconforto por conter perguntas que você não gostaria de informar. Então, para evitar qualquer tipo de risco, faremos a leitura das perguntas antes de iniciarmos formalmente. Se tiver alguma pergunta que não se sinta a vontade para responder, sinta-se livre para não dar respostas.

3.BENEFÍCIOS: Os benefícios esperados com o estudo são no sentido de contribuir para os debates acadêmicos, científicos e da sociedade sobre a temática, facilitar a identificação das lacunas sobre conhecimento, oferta e caminhos percorridos de mães e pais pelos seus direitos no período gravídico – puerperal e assim, as equipes de saúde nos três níveis de atenção possam elaborar um planejamento direcionado sobre a temática para esses usuários.

4.FORMAS DE ASSISTÊNCIA: Se você precisar de alguma orientação por se sentir prejudicada por causa da pesquisa, ou se os pesquisadores descobrirem que você tem alguma coisa que precise de tratamento, você será encaminhada por Milena Silva Costa, (88)3221-

9601 para a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri, localizada na Rua Divino Salvador, 284, Centro, Barbalha, Ceará.

5.CONFIDENCIALIDADE: As informações que a senhora fornecer serão utilizadas apenas para esta pesquisa. Seus dados pessoais ficarão em segredo e não aparecerão quando os resultados forem divulgados.

6.ESCLARECIMENTOS: Se tiver alguma dúvida a respeito da pesquisa e/ou dos métodos utilizados na mesma, pode procurar a qualquer momento a pesquisadora responsável.

Nome da pesquisadora responsável: Milena Silva Costa

Endereço: Rua Divino Salvador, 284, Centro, Barbalha, Ceará. Telefone: (88)3221-9601.

Horário de atendimento: 8h às 17h

Se desejar obter informações sobre os seus direitos e os aspectos éticos envolvidos na pesquisa poderá consultar o Comitê da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos – CEP da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Endereço: Rua Divino Salvador, 284, Centro, Barbalha, Ceará. Telefone: (88)3221-9601

7.RESSARCIMENTO DAS DESPESAS: Caso a senhora aceite participar da pesquisa, não receberá nenhuma compensação financeira.

8.CONCORDÂNCIA NA PARTICIPAÇÃO: Se a senhora estiver de acordo em participar da pesquisa deverá preencher e assinar o Termo de Consentimento Pós-esclarecido que se segue, e receberá uma cópia deste Termo.

CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO

Pelo	presente	instrumento	que	atende	às	exigências	legais,	a	senhora
portadora	da cédula	de identidade_				, declar	ra que, ap	oós le	eitura do
	-	idade de fazer				-	•		
explicadas	pelos peso	uisadores, cien	te dos	serviços	e proc	edimentos a	os quais s	erá sı	ıbmetida
		juaisquer dúv		-			-		
		LIVRE E E				participar	voluntaria	amen	te desta
		de acordo, assi	-						
Barbalha-	Ce,	_ de		de	·				
		As	ssinatu	ra da part	icipan	te			
		()u Rep	resentant	e lega	1			
						Ir	npressão o	dactil	oscópica
		Assin	atura d	lo(a) Pesc	heziur	or(a)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI FACULDADE DE MEDICINA – FAMED

Barbalha - Ceará, 26 de fevereiro de 2019.

Da: Professora do Curso de Medicina da Universidade Federal do Cariri Prof^a, Milena Silva Costa

À: Secretária Municipal de Saúde de Barbalha - Ceará Dra Pollyana Callou de Morais Dantas

Ao tempo em que cumprimento V. senhoria, solicito permissão para desenvolver a pesquisa: DIREITOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E DE SAÚDE ASSISTIDOS À TRÍADE MÃE, PAI E FILHO NO PERÍODO GRAVÍDICO – PUERPERAL, nas Unidades Básicas de Saúde e nos domicílios das mães de crianças menores de um ano de idade residentes em Barbalha-CE. O objetivo geral dessa pesquisa é Conhecer os direitos sociais, trabalhistas e de saúde assistidos à tríade mãe, pai e filho no período gravídico – puerperal. E objetivos específicos: Analisar como se encontra o atual cenário científico brasileiro quanto aos direitos sociais, trabalhistas e de saúde da tríade mãe, pai e filho, no período gravídico – puerperal. Identificar as características sociodemográficas das mães, pais e recém-nascidos cadastrados pelas equipes de Estratégia Saúde da Família. - Investigar o conhecimento das mães atendidas na ESF sobre seus direitos sociais, trabalhistas e de saúde. Averiguar a oferta dos direitos sociais, trabalhistas e de saúde às mães e aos pais no período gravídico – puerperal. Conhecer os caminhos percorridos para obter os direitos sociais, trabalhistas e de saúde durante o período gravídico – puerperal.

Essa pesquisa pretende concorrer à seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Funcap, para que alunos do Curso de Medicina da UFCA possam participar do processo de aprendizagem sobre pesquisas e receber uma bolsa remunerada para ajudar nas despesas da execução da mesma. Para tanto, é necessário a Vossa anuência. Os alunos que forem selecionados estarão sob orientação e supervisão de minha pessoa no período da pesquisa, que terá vigência entre abril de 2019 e março de 2020.

Na certeza do pronto atendimento, agradeço a vossa atenção.

Atenciosamente,

Mikna Silva Costa Profa. Milena Silva Costa Mat. SIAPE: 1863874

